



CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS
Rua Senador Salgado Filho, nº 528 - Centro - Tel.: (55) 3241 8624
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ZENOIR



Sant' Ana do Livramento, 29 de junho de 2017.

Req.009/2017

Excelentíssima Senhora
Vereadora Maria Helena
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho, pelo presente, solicitar parecer jurídico da procuradoria da Câmara de Vereadores, sobre o Projeto de Lei nº 87/2017.

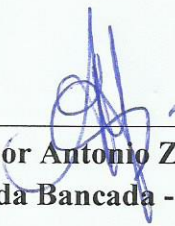
A solicitação se justifica devido que ao analisarmos a matéria surgiram dúvidas acerca da constitucionalidade do Projeto de Lei.

Entendemos que o projeto pretende utilizar o transporte estatual já disponibilizado aos alunos do ensino médio, nas mesmas rotas e horários destes, sem portanto onerar os cofres públicos.

Questiona-se se o projeto de lei é o instrumento adequado à tal objetivo, ou se porventura, não deveria ser utilizado outro instrumento legal, como convênio por exemplo.

Ademais, toda gratuidade de um implica no acréscimo do pagamento de outro, e neste sentido a ou as empresas que prestam serviço não foram consultadas, e ainda nos preocupa, com base no princípio da igualdade e da razoabilidade constitucional que apenas os estudantes rurais sejam favorecidos em detrimentos de outros estudantes que também necessitem de acessibilidade

Assim, solicita-se o parecer jurídico acerca da constitucionalidade do projeto


Vereador Antonio Zenoir
Líder da Bancada - PSD